

LEI N.º 1579/2010

Altera disposições da Lei 1514/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR., sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei 1514/2009, passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 6º** A beneficiária terá um prazo de 18 (dezoito) meses após a assinatura do Termo de Concessão, para proceder à implantação da empresa.”*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.**

**José Luiz Ramuski
Prefeito**